

PODER LEGISLATIVO CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

necessarios que este documento foi publicado necessarios que este documento foi publicado em mural e no site www pontaldoaraguaia leg br da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia na data de

"Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 928/2020".

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Srª Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, de acordo com suas atribuições legais, nos termos da lei municipal N.º 928/2020 de 09 de dezembro de 2020 e obedecendo os limites estabelecidos no art. 29, VI e art. da Constituição Federal, e Art. 25 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os subsídios dos Vereadores para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 14 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE